



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Relatório Final do Orçamento Colaborativo 2022

**IV Orçamento Colaborativo da União de
Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé,
Miragaia, São Nicolau e Vitória**

Abril 2022





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



Índice

1 -Enquadramento	3
2- Elaboração do regulamento	3
3 -Ratificação da deliberação de 19 de janeiro de 2022_	4
4 -Publicação do Edital com as datas das várias fases do processo_	5
5 -Análise da Conformidade das Candidaturas	5
6 -Elaboração de <i>shortlist</i> de candidaturas	5
7 -Assembleia de Cidadãos.....	6
8- Substituição de <i>shortlist</i> das candidaturas.....	8
9 -Continuação da Assembleia de Cidadãos.....	9
10 - Contagem dos votos.....	11
11 - Reunião para Decisão Final.....	11
12 - Projetos contemplados, respetivos Orçamentos e Planos de Implementação.....	14
13 - Conclusões.....	16
14 - Anexos.....	17



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



1. Enquadramento

A União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória e o Município do Porto celebraram um contrato de colaboração que tem como objetivos:

- (i) incentivar a cooperação entre o Município do Porto e a União de Freguesias e a população da cidade na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes social, económica e ambiental;

- (ii) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a União de Freguesias e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

2. Elaboração do Regulamento

Numa fase inicial, o Executivo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, em reunião de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e dois, nomeou, conforme proposta do Presidente n.º 01/2022, o Júri inicial do IV Orçamento Colaborativo União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, tendo o referido Júri a seguinte composição: António Tavares, António Ponte e Paulo Mendes.

Na primeira reunião do Júri inicial, ocorrida aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício de Santo Ildefonso, foi eleito como Presidente do Júri o Dr. António Tavares, ficando ainda definidos:

1. os requisitos de admissibilidade das candidaturas, os critérios de avaliação das candidaturas e a ponderação considerada para cada critério;
2. os critérios de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo;
3. o prazo limite para apresentação das candidaturas;
4. a data de Assembleia de Cidadãos para eleição de quatro cidadãos para integrarem o Júri (dois como efetivos e dois como suplentes), apresentação da *shortlist* e votação dos projetos pelo público;
5. o modo como a Assembleia de Cidadãos iria realizar-se (por força dos condicionamentos causados pela pandemia da Covid-19);

Foi ainda redigida a comunicação de convite à população para participação no IV Orçamento Colaborativo. (cfr. Anexo I – Ata n.º 1).

As deliberações do Júri inicial deram origem ao documento público denominado “Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo” (cfr. Anexo II).

3. Ratificação da deliberação de 19 de janeiro de 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso o Júri inicial do IV Orçamento Colaborativo União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, tendo em vista a ratificação da sua deliberação de 19 de janeiro de 2022, uma vez que o Contrato Interadministrativo que sustentava a deliberação em causa, apenas foi celebrado no dia 21 de janeiro, pelo que o Júri inicial carecia naquela data da competência necessária para a tomada da decisão.

Assim, e encontrando-se já outorgado e em vigor o referido Contrato Interadministrativo, o Júri deliberou ratificar a sua deliberação de 19 de janeiro, nos seus exatos termos (cfr. Anexo III – Ata n.º 2).

4. Publicação do Edital com as datas das várias fases do processo.

No dia de 05 de fevereiro de 2022 foi publicado o Edital onde são dadas a conhecer à população da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória as várias fases e prazos do Processo respeitante ao IV Orçamento Colaborativo, a saber:

- 25 de fevereiro de 2022 – Data-limite para apresentação de candidaturas;
- 9 de fevereiro de 2022 – Sessão de Esclarecimento acerca do IV Orçamento Colaborativo.
- 3 de março de 2022 – Pré-inscrição para candidatura a integração do Júri;
- 8 de março de 2022 – Assembleia de Cidadãos para eleição de mais dois elementos para integração do Júri e respetivos suplentes, e apresentação e votação da *shortlist* de candidaturas;

Na mesma data foram publicadas as “Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo” e as atas das primeira e segunda reuniões do Júri (cfr. Anexo IV – Edital).



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J' or 'K', with a flourish extending upwards and to the right.

5. Análise da Conformidade das Candidaturas

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas e depois de analisados os requisitos previstos na Etapa 1 do Ponto 7 do Regulamento, foram convidadas todas as entidades que apresentaram os seus projetos e cujas candidaturas careciam de alguns esclarecimentos e/ou documentos a suprirem estas omissões.

No dia três de março de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Júri Inicial reuniu no edifício de Santo Ildefonso, com o objetivo de adiar a data da Assembleia de Cidadãos para o dia 14 de março de dois mil e vinte e dois pelas vinte e uma horas e trinta minutos, por forma a melhor serem avaliadas todas as candidaturas recebidas (cfr. Anexo V – Ata n.º 3).

Deste adiamento foi dada, em 04 de março de dois mil e vinte e dois, a devida informação a todos os interessados, através de novo Edital (cfr. Anexo VI – Edital).

6. Elaboração de *shortlist* de candidaturas

No dia dez de março de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, o Júri Inicial reuniu no edifício de Santo Ildefonso, com o objetivo de elaborar a *shortlist* de candidaturas a ser apresentada na Assembleia de Cidadãos (cfr. Anexo VII – Ata nº 4).

Face ao elevado número de candidaturas recebidas e ao montante global solicitado pelas mesmas, verificou-se a necessidade de analisar em detalhe os investimentos previstos e, de forma muito ponderada, apurar os critérios de seleção e aceitação das candidaturas que integram a *shortlist*.

Assim, entendeu o Júri inicial valorizar as candidaturas que incidissem de forma mais notória nos seguintes critérios: impacto social (jovens e idosos), sustentabilidade (nas vertentes social, económica e ambiental), que não solicitassem pagamento de Recursos Humanos, que não previssem obras sem impacto direto no público-alvo, que não previssem o financiamento da programação regular dos candidatos e que não previssem o financiamento da aquisição de viaturas para a atividade regular dos candidatos.

Ponderados todos os critérios acima referidos, e verificada a conformidade administrativa das candidaturas recebidas, o Júri Inicial decidiu incluir na *shortlist* as propostas apresentadas pelas seguintes entidades e pessoas singulares, ordenadas segundo a ordem de receção da respetiva candidatura:

1. Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
2. Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis
3. Protocolo COFAC/ UFCHP/ ULP
4. Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense
5. Centro Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição
6. José Manuel Oliveira Martins
7. Associação dos Albergues Noturnos do Porto
8. Conservatório de Música do Porto
9. Imultimédia - Associação Portuense
10. CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo
11. Delegação do Porto da Cruz Vermelha Portuguesa

7. Assembleia de Cidadãos

No dia catorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, no edifício Santo Ildefonso, realizou-se a Assembleia de Cidadãos relativamente ao IV Orçamento Colaborativo União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória. (cfr. Anexo VIII – Ata da Assembleia de Cidadãos).

Na Assembleia de Cidadãos, ficou por eleger um segundo membro suplente, pelo fato de apenas três cidadãos terem apresentado a sua candidatura a integrem ao Júri.

Inscreveram-se como votantes nesta eleição 10 eleitores da União de Freguesias do Centro Histórico do Porto, sendo os seus votos distribuídos da seguinte forma: em primeiro lugar, com 5 votos, ficou José António Aido Pais; em segundo lugar, com 3 votos, ficou Miguel Ângelo Marques Martins; em terceiro lugar, com 1 voto, ficou Angélica Bolivar Esteves. Foi ainda apurado um voto nulo, por não cumprir as regras da eleição do Júri, que implicavam que cada eleitor escolhesse apenas um dos candidatos inscritos no boletim de votos. Deste apuramento foram integrados, como membros efetivos do Júri, José António Aido Pais e Miguel Ângelo Marques Martins e, como membro suplente, Angélica Bolivar Esteves.



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



Seguidamente, os representantes de cada uma das candidaturas admitidas na *shortlist* fizeram uma breve apresentação dos seus projetos, finda a qual se procedeu à votação dos referidos projetos.

8. Substituição de *shortlist* das candidaturas

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, estando presentes o respetivo Presidente, Dr. António Tavares e os vogais Dr. António Ponte, Dr. Paulo Mendes, Sr. José Pais e Dr. Miguel Ângelo Martins (cfr. Anexo IX – Ata n.º 5).

Esta reunião teve por objetivo analisar a situação decorrente da elaboração da *shortlist* que foi apresentada na assembleia de cidadãos realizada no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois.

A necessidade de analisar aquela situação resultou, essencialmente, da constatação pelo Júri de dois factos:

1 – Da verificação tardia de que uma candidatura havia sido atempadamente enviada para o endereço eletrónico orcamentocolaborativo@uf-centrohistoricodoporto.pt, mas que a mesma acabou na caixa de *spam*, o que impediu que fosse apreciada, por razões meramente administrativas;

2 - Da oposição – manifestada verbalmente na assembleia de cidadãos e também por e-mail – por parte de algumas das entidades que não haviam sido incluídas na *shortlist*.

Feita a análise e por mera cautela, o Júri deliberou, por unanimidade, mandar reabrir a assembleia de cidadãos, o que ocorrerá no próximo dia 08 de abril de 2022, às 17h00, apenas para efeitos de uma breve apresentação e de votação e através de voto secreto, pelos cidadãos recenseados na União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, de todas as candidaturas recebidas dentro do prazo definido pelo Regulamento, a seguir ordenadas segundo a data da respetiva receção:

- 1 - Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- 2 - Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
- 3 - Associação das Coletividades do Concelho do Porto
- 4 - Associação Parábola Cidadina
- 5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ildefonso
- 6 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



7 - Protocolo COFAC – ULP – UFCHP

8 - Associação Betel

9 – Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal

10 - Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL

11 – Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição

12 – Animalife – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental

13 - José Manuel Oliveira Martins- Há Fado na Freguesia

14 – Associação “A Pele do Vínculo – Arte, Terapia e Comunidade”

15 - Centro de Convívio de Reformados do Porto – Instituição Particular de Solidariedade Social

16 - Luta Final – Associação Política – NT Porto

17 - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória

18 – A Benéfica e Previdente – Associação Mutualista

19 - Associação dos Albergues Noturnos do Porto

20 - Associação Nacional de Ajuda aos Pobres

21 – Escola Artística do Conservatório de Música do Porto

22 – Imultimédia - Associação Portuense

23 – CAIS – Associação de Solidariedade Social

24 - Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso

25 - Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto

26 – CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo

27 - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Porto

28 - Clube de Judo do Porto

29 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas

30 – Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL

Relativamente à forma como irá realizar-se a continuação da assembleia de cidadãos, o Júri deliberou que a mesma será uma sessão presencial no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na rua de Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto, limitada à presença de cem pessoas, que deverão inscrever-se previamente, por via eletrónica ou pessoalmente, nalgum dos polos da União de Freguesias.



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Desta deliberação do Júri foi dada, em 01 de abril de dois mil e vinte e dois, a devida informação a todos os interessados, através de novo Edital (cfr. Anexo X – Edital).

9. Continuação da Assembleia de Cidadãos

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, no edifício de Santo Ildefonso realizou-se a reabertura da Assembleia de Cidadãos do IV Orçamento Colaborativo 2022 da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, estando presentes o Presidente Nuno Cruz, o Presidente do Júri, Dr. António Tavares, os vogais do mesmo Júri, Dr. António Ponte, Dr. Paulo Mendes, Dr. Miguel Ângelo e Sr. José Pais e ainda o consultor, Dr. Esteves de Aguiar. (cfr. Anexo XI – Ata da Assembleia de Cidadãos)

A Assembleia de Cidadãos teve a seguinte ordem de trabalhos:

a) Apresentação das candidaturas;

- 1 - Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- 2 - Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
- 3 - Associação das Coletividades do Concelho do Porto
- 4 - Associação Parábola Cidadina
- 5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ildefonso
- 6 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis
- 7 - Protocolo COFAC – ULP – UFCHP
- 8 - Associação Betel
- 9 – Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal
- 10 - Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL
- 11 – Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição
- 12 – Animalife – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental
- 13 - José Manuel Oliveira Martins- Há Fado na Freguesia
- 14 – Associação “A Pele do Vínculo – Arte, Terapia e Comunidade”
- 15 - Centro de Convívio de Reformados do Porto – Instituição Particular de Solidariedade Social
- 16 - Luta Final – Associação Política – NT Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



- 17 - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória
- 18 – A Benéfica e Previdente – Associação Mutualista
- 19 - Associação dos Albergues Noturnos do Porto
- 20 - Associação Nacional de Ajuda aos Pobres
- 21 – Escola Artística do Conservatório de Música do Porto
- 22 – Imultimédia - Associação Portuense
- 23 – CAIS – Associação de Solidariedade Social
- 24 - Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso
- 25 - Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto
- 26 – CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo
- 27 - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Porto
- 28 - Clube de Judo do Porto
- 29 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas
- 30 – Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL

b) Votação das candidaturas, pelos votantes inscritos.

O Presidente do Júri, Dr. António Tavares, reabriu a Assembleia de Cidadãos, cumprimentou os presentes e, de seguida, delegou a condução da Assembleia de Cidadãos no consultor, Dr. Esteves de Aguiar.

Este também cumprimentou os presentes e informou-os de que o número de votantes inscritos foi de 48 fregueses desta União de Freguesias, embora apenas 43 estivessem presentes.

Seguidamente, os representantes de todas as candidaturas que o pretenderam fizeram uma breve apresentação dos seus projetos, com a duração máxima de três minutos. O consultor fez uma breve apresentação das candidaturas que, por qualquer razão, não tinham qualquer representante presente nesta Assembleia de Cidadãos, de forma que todos os votantes pudessem ter alguma informação relativamente a todas as candidaturas.

Terminadas as apresentações, todos os votantes inscritos foram chamados a fazer uma apreciação de cada candidatura, através do boletim de voto especialmente elaborado para esse efeito, após o que o depositaram na urna. Foram antecipadamente recordados de que só seriam considerados válidos os boletins que contivessem votos expressos em todas as candidaturas.

Aberta a urna, o Júri contabilizou 43 votos.

10. Contagem dos votos

No dia 11 de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, no edifício Santo Ildefonso, foi dado início à contagem dos votos expressos pelos cidadãos votantes, na Assembleia de Cidadãos realizada no passado dia 8 de abril, contagem essa que terminou cerca das 12h30.

Estiveram presentes:

- Miguel Ângelo Martins (Vogal do Júri);
- Tiago Fonseca;
- José Esteves de Aguiar;
- Nuno Sampaio Maia;
- Maria Catarina Moutinho.

Foi verificado que, dos 43 boletins entrados em urna, 3 estavam nulos e 1 estava em branco. Foram assim considerados válidos 39 boletins.

Da contagem dos boletins resultou a tabela junta como nexa XII que, com a ordenação resultante da pontuação média apurada, teve como conclusão a tabela anexa como Anexo XIII.

11. Reunião para Decisão Final

No dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, no edifício Santo Ildefonso, reuniu o Júri, com o objetivo de avaliar qualitativamente todas as candidaturas, de acordo com os critérios expostos na tabela prevista na etapa 3 das Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo:

CRITÉRIOS		Ponderação (0%-100%)	Pontuação (0 a 20)
1. PERTINÊNCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto é adequado às prioridades definidas e é pertinente no que concerne às necessidades identificadas?	10%	2
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIÁRIOS)	O(s) público(s)-alvo abrange(m) de forma inequívoca a população da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória? Os beneficiários estão devidamente definidos e a sua escolha corretamente justificada?	10%	2
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	O cronograma está devidamente definido, é coerente com os objetivos propostos e é viável? A equipa proposta encontra-se qualificada para a execução das responsabilidades estabelecidas?	10%	2
4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto potencia a mudança ou beneficia a comunidade, de modo sustentado no tempo? O projeto poderá gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	20%	4
5. COERENCIA	Existe coerência entre os objectivos, os beneficiários, as atividades e os resultados?	15%	3
6. ORÇAMENTO	As atividades estão devidamente espelhadas no orçamento? A relação custo-eficácia, ou seja, entre custos e resultados, é satisfatória?	10%	2
TOTAL:		75%	15



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

À avaliação dada pelo Júri a cada projeto, com base nestes critérios, foi adicionada a avaliação da população (cfr. Pontos 9 e 10 do presente relatório) que, nos termos da etapa 3 das Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo, tem uma ponderação de 25%.

No final da reunião os projetos obtiveram as seguintes votações finais:

Entidades	Média população	Média Júri	TOTAL
Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição	2,87	15	17,87
Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	3,82	13,5	17,32
Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL	2,13	14	16,13
Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis	3,85	12	15,85
Associação "A Pele do Vínculo – Arte, Terapia e Comunidade"	2,26	13,5	15,76
José Manuel Oliveira Martins - Há Fado na Freguesia	2,03	13,5	15,53
CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo	2,49	13	15,49
Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas	2,54	9,5	12,04
Associação das Coletividades do Concelho do Porto	2,26	9,5	11,76
Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	2,77	7,5	10,27
Protocolo COFAC – ULP – UFCHP	1,79	8	9,79
Associação Betel	2,56	7	9,56
Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL	2,23	6	8,23
Associação Parábola Cidadina	2,15	6	8,15
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas	2,56	5,5	8,06
Clube de Judo do Porto	2,87	5	7,87
Associação dos Albergues Noturnos do Porto	3,13	4,5	7,63

A Benéfica e Previdente – Associação Mutualista	3,10	4,5	7,60
Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória	2,44	5	7,44
Animallfe – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental	2,13	5	7,13
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ildefonso	2,38	4,5	6,88
Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto	2,77	4	6,77
CAIS – Associação de Solidariedade Social	2,49	4	6,49
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Porto	1,97	4,5	6,47
Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso	2,18	4	6,18
Luta Final – Associação Política – NT Porto	2,08	4	6,08
Centro de Convívio de Reformados do Porto – Instituição Particular de Solidariedade Social	2,00	4	6,00
Associação Nacional de Ajuda aos Pobres	2,38	3,5	5,88
Imultimédia - Associação Portuense	1,87	4	5,87
Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal	2,23	3,5	5,73

12. Projetos contemplados, respetivos Orçamentos e Planos de Implementação

Os projetos contemplados foram, assim, os seguintes:

- Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição
- Escola Artística do Conservatório de Música do Porto
- Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL
- Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis
- Associação “A Peie do Vínculo – Arte, Terapia e Comunidade”
- José Manuel Oliveira Martins - Há Fado na Freguesia
- CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

- Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
- Associação das Coletividades do Concelho do Porto
- Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- Protocolo COFAC – ULP – UFCHP
- Associação Betel
- Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL

Todas as candidaturas acima foram contempladas com os valores apresentados no Orçamento Colaborativo para implementação dos respetivos projetos, exceto o projeto apresentado pela Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL, que apenas foi contemplado com cerca de 58,14% do valor solicitado.

Em anexo constam os orçamentos e a calendarização do plano de implementação das candidaturas a apoiar, tal como previsto no n.º 2 do artigo 6.º das Condições de atribuição do apoio, constantes no Anexo I do Orçamento Colaborativo celebrado com o Município do Porto (cfr. Anexo XIV).

13. Conclusões

O IV Orçamento Colaborativo obteve uma participação considerável por parte de entidades na apresentação de projetos e da população da União de Freguesias na participação na Assembleia de Cidadãos. A apresentação de 30 projetos demonstra bem a importância da colaboração entre o Município do Porto e a União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória no desenvolvimento do IV Orçamento Colaborativo.

Boa parte dos projetos apresentados revela a sensibilidade dos candidatos para a sustentabilidade, cultura, coesão social e economia. Demonstram igualmente a importância de fortalecer políticas para a promoção de relações de proximidade entre o Município, as Freguesias e as diversas entidades ou grupos de cidadãos individuais, às quais aquelas entidades públicas se dedicam.

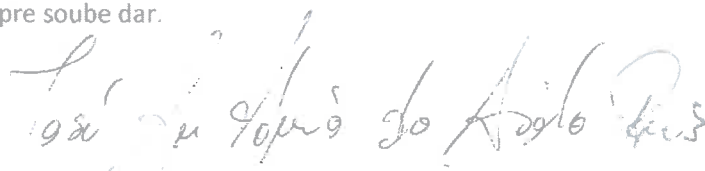
A avaliação por parte do Júri, como demonstram os resultados obtidos por cada uma das candidaturas, não foi tarefa fácil – fruto da coerência e do impacto que grande parte dos projetos se propunha levar a

cabo na União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória. Apesar disso, os elementos do Júri revelaram uma elevada sintonia na apreciação das diferentes candidaturas.

Os objetivos do IV Orçamento Colaborativo foram amplamente alcançados:


- a) participação da população com diferentes perfis sociais, etários e de género, bem como de entidades com objeto social e características diversas;
- b) surgimento de projetos cuja execução terá elevado impacto nos fregueses da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória;
- c) inclusão de um significativo número de projetos contemplados pelo Orçamento.

A democracia participativa faz-se com o contributo de todos. A participação dos fregueses e a dinâmica das entidades demonstraram a vitalidade da participação cívica na causa pública – um exemplo que a cidade do Porto sempre soube dar.



Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL TORRES DA PONTE**
Num. de Identificação: 09065856
Data: 2022.04.23 14:38:47+01'00'

**Miguel
Angelo
Martins** Assinado de
forma digital por
Miguel Angelo
Martins
Dados: 2022.04.22
22:36:07 +01'00'





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

[Handwritten signature]

14 -ANEXOS



ATA N.º 1

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezolito horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri inicial do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, designado em reunião do Executivo de dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois conforme proposta do Presidente n.º 01/2022, estando presentes António Tavares, Presidente do Júri, e os vogais António Ponte e Paulo Mendes.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Eleição do Presidente do Júri;
- b) Definir os requisitos de admissibilidade de candidaturas;
- c) Definir os critérios de avaliação das candidaturas, bem como, a ponderação considerada para cada critério;
- d) Definir o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo;
- e) Definir o prazo das candidaturas;
- f) Agendar a data de assembleia de cidadãos para eleição de duas pessoas singulares para integrar o Júri, e respetivos suplentes, apresentação da *shortlist* e votação dos projetos;
- g) Redigir a comunicação de convite à população para participação no IV Orçamento Colaborativo;
- h) Definir o modo como a Assembleia de cidadãos irá realizar-se, em virtude dos condicionamentos causados pela pandemia da Covid-19.

1

Os membros convidados do Júri acordaram que a presidência deste será assumida pelo Dr. António Tavares, Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto.

No que se refere às alíneas a) a e) o Júri elaborou e aprovou o documento público denominado de "Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória que se anexa à presente ata, na qual se fixam nomeadamente os critérios de





admissibilidade e avaliação das candidaturas e ainda o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo.

Relativamente ao que se refere a alínea f), o mesmo será divulgado através de edital que deverá ser publicado na página eletrónica da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória e na página do Facebook, afixado na sua sede e divulgado através da lista dos endereços eletrónicos da autarquia. Esta tarefa deverá ser executada pelos serviços da União de Freguesias.

Relativamente à data da assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o Júri e respetivos suplentes e apresentada a *shortlist* dos projetos reacionados, o Júri deliberou que a mesma fosse agendada para o dia 8 de março de 2022 para as 21h30.

No que se refere à forma para organizar a seleção dos membros que irão integrar o Júri final deste procedimento, foi decidido proceder à abertura de pré-inscrições, com data-limite no dia 3 de março de 2022.

2

Desta forma garante-se um prazo alargado para os interessados se inscreverem e, em consequência, permite-se que em tempo útil os serviços administrativos da junta possam elaborar o boletim de voto a utilizar na Assembleia de cidadãos, pois no mesmo deverá constar o nome dos cidadãos inscritos e menção que da lista deverão ser escolhidos dois candidatos.

Relativamente à forma como irá realizar-se a Assembleia de cidadãos, dada a impossibilidade de se prever a evolução da atual pandemia, bem como, as orientações que serão levadas a cabo pela Direção Geral de Saúde e Governo, à presente data, não é possível, tomar uma decisão definitiva relativamente à alínea h). No entanto, ficam já pré-definidas duas possibilidades a votar em data próxima da realização da Assembleia de cidadãos.



a) Sessão presencial em local que permita a presença de pelo menos 100 pessoas com o devido distanciamento e cumprimento das regras de ventilação e higienização.

b) Sessão mista na qual se prevê a presença limitada de cidadãos, respeitando o número de lugares da sala destinada ao efeito, dentro dos limites impostos pelas normas de distanciamento definidas pela DGS e que cumpram as regras de ventilação e higienização. A ocupação deverá ser preenchida pela seguinte ordem: membros do Júri, candidatos ao Júri, cidadãos inscritos pela respetiva ordem de inscrição. Deverá ainda ser garantida a possibilidade de os cidadãos participarem remotamente na respetiva Assembleia, devendo para o efeito ser publicitada a abertura e prazo limite para inscrição, após a qual receberão o respetivo *link* e senha de acesso. Nesta hipótese deverá garantir-se a votação eletrónica e a verificação da identidade do cidadão que exerceu o seu voto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Anexos: a) Regulamento das Candidaturas ao IV Orçamento Colaborativo

António Gomes (António Gomes)
Paulo Gomes (Paulo Gomes)





ORÇAMENTO COLABORATIVO 2022

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita,
Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória**
Convite à apresentação de propostas de apoio financeiro

1

**Prazo para apresentação das propostas:
25 de fevereiro de 2022**



Handwritten marks: a checkmark and the initials 'LJ'

SUMÁRIO

1.	CONTEXTO.....	3
2.	OBJETIVOS E PRIORIDADES	3
3.	DOTAÇÃO FINANCEIRA.....	3
4.	APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA	4
5.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	6
6.	PARA ONDE ENVIAR A CANDIDATURA.....	7
7.	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	9
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11



Handwritten marks: a checkmark and the initials "EJ".

1. CONTEXTO

A União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória celebrou, com o Município do Porto, um contrato de orçamento colaborativo, na esfera da sua estratégia de cooperação e de promoção de uma democracia de intervenção. Assim, pretende-se:

- (i) a cooperação entre o Município do Porto, as várias freguesias e a população da cidade no desenvolvimento de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental;
- (ii) o reforço do trabalho colaborativo e das relações de proximidade que o Município, as Freguesias da União e as múltiplas entidades têm com os cidadãos a que, particularmente, atendem.

2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

O apoio à implementação de políticas públicas no âmbito da sustentabilidade, a nível social, económico e ambiental, assume-se como o objetivo primordial deste convite, o qual é passível de ser concretizado mediante o financiamento individual, em grupo ou a todas as pessoas coletivas públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa União de Freguesias, ou que, não as tendo, desenvolvam a sua atividade neste território. Deste modo, promove-se a aproximação das políticas públicas aos anseios das populações, abrindo caminho para uma cidadania interventiva, ativa e de responsabilidade.

3

3. DOTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O montante global indicativo disponível para o financiamento dos projetos é de €150.000 (cento e cinquenta mil euros).

3.2. Se os projetos apresentados não cumprirem os requisitos de elegibilidade, ao Júri compete o direito da não atribuição da totalidade dos fundos disponíveis.

3.3. O montante máximo da concessão de apoio financeiro é de €150.000 (cento e cinquenta mil euros), distribuído mediante as necessidades e, ainda, os projetos apresentados e aprovados.



~
ft

3.4 Caso não se esgote o montante global do orçamento colaborativo nos projetos selecionados, as verbas excedentárias poderão, caso o Júri assim o consinta, ser distribuídos, de forma proporcionada, pelos restantes projetos admitidos, e até ao valor limite de cada projeto selecionado.

4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. Os projetos apenas poderão ser apresentados por pessoa(s) singular(es) ou coletiva(s), pública(s) ou privada(s) – independentemente da forma jurídica que encerre(m) – com sede estatutária ou delegação oficial na nossa União de Freguesias ou, caso não as tenham, que desenvolvam a sua atividade neste território.

Não obstante, cada entidade apenas poderá assumir-se como promotora de uma única proposta de projeto.

4.2. Elementos a apresentar juntamente com a candidatura ao projeto:

- a) Identificação do candidato, através da indicação do nome, da morada/sede e do NIF/NIPC (e/ou outros elementos que considere relevantes);
- b) Apresentação, devidamente contextualizada e justificada, do projeto, enquadrando-o na(s) área(s) da sustentabilidade, nas suas vertentes ambiental, social e económica;
- c) Exposição do(s) objetivo(s) do projeto;
- d) Identificação do público-alvo (beneficiário) do projeto;
- e) Apresentação do projeto (atividades e resultados), refletindo acerca do seu impacto na comunidade, explicitando, ainda, em que condições pode originar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores;
- f) Cronograma do projeto;
- g) Orçamento do projeto.

4

4.3. Documentos a apresentar juntamente com a candidatura ao projeto:

- a) Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN);
- b) Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social;
- c) Certidão de não dívida atualizada junto da Autoridade Tributária;
- d) Consentimento para a disponibilização e divulgação pública dos projetos (RGPD);



- e) Se o candidato for uma pessoa coletiva, deverão ser entregues documentos nos quais constem as informações seguintes:
- (i) Estatutos devidamente publicados e atualizados;
 - (ii) Ato da sua constituição;
 - (iii) Lista nominal dos seus órgãos sociais e ata de eleição dos mesmos;
 - (iv) Cópia da certidão permanente.
- f) Declaração de compromisso, na qual o candidato deverá clarificar o modo como assegurará o financiamento para o valor remanescente do projeto (se aplicável);
- g) Caso a implementação do projeto decorra num espaço que não é propriedade do candidato, deverá ser apresentado um comprovativo que ateste que este é o seu possuidor (ex.: comodato ou arrendamento);
- h) Caso a implementação do projeto decorra num espaço que não é propriedade do candidato, deverá ser apresentada, em anexo, a autorização do seu legítimo proprietário;
- i) Caso a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e decorra num espaço que não é propriedade do candidato, deverá ser apresentada, em anexo, a garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Critérios de elegibilidade do projeto

- a) É critério de elegibilidade do projeto a sua execução no território da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória;
- b) É critério de elegibilidade do projeto que a duração da sua execução não ultrapasse os 12 meses, a partir da assinatura do contrato interadministrativo;
- c) São elegíveis os projetos suscetíveis de serem financiados, mediante a apresentação de propostas;
- d) São elegíveis os projetos de elevado impacto, que contribuam para o desenvolvimento social, económico e ambiental;
- e) É critério de elegibilidade que o projeto seja diretamente exposto pelo responsável da gestão e da implementação do mesmo.



5.2. Critérios de elegibilidade dos custos

- a) Para serem elegíveis, os custos devem ser equilibrados e necessários à implementação do projeto;
- b) Para serem elegíveis, os custos devem estar previstos no orçamento do projeto;
- c) Para serem elegíveis, os custos devem ser incorridos num prazo de 12 meses;
- d) Caso seja apresentada uma proposta de construção de obra, esta tem de ser acompanhada por um "Termo de Responsabilidade" do engenheiro ou do arquiteto que a projeta;
- e) Para serem elegíveis, os custos devem cumprir os requisitos da lei fiscal e da segurança social portuguesa;
- f) O preconizado no presente programa de apoio não descarta o dever de se cumprir o Código dos Contratos Públicos nas situações cujos projetos escolhidos imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como a aplicação de todas as demais normas legais e regulamentos;
- g) Se se revelarem imprescindíveis outros recursos financeiros para a concretização do projeto, o seu proponente deverá declarar a capacidade de financiamento próprio ou de angariação dos recursos remanescentes.

6. PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO

6.1. Conteúdo da candidatura do projeto

Os pedidos de financiamento devem, obrigatoriamente, englobar:

- A justificação do projeto;
- O(s) objetivo(s) do projeto;
- O(s) público(s)-alvo, isto é, o(s) beneficiário(s) do projeto;
- A descrição do projeto (resultados e atividades);
- O cronograma do projeto (em anexo);
- O orçamento do projeto (em anexo).

6.2. Envio e prazos

As propostas devem ser remetidas por email, para orcamentocolaborativo@uf-centrohistoricodoporto.pt com o assunto "Convite à apresentação de propostas – IV Orçamento Colaborativo", até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022.



Handwritten marks: a checkmark and the initials "RJK".

As propostas recebidas fora de prazo serão automaticamente excluídas.

6.3. Informações adicionais

Os pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser remetidos através do email orcamentocolaborativo@uf-centrohistoricodoporto.pt.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

ETAPA 1: Abertura e verificação da conformidade administrativa

As candidaturas apresentadas serão devidamente analisadas pelo Júri, o qual procederá à abertura e à verificação da conformidade administrativa, mediante os critérios abaixo explanados. As candidaturas que não exponham todos os elementos e os documentos exigidos serão convidadas a suprir as lacunas num prazo de cinco dias volvidos. No final deste prazo, caso não sejam corrigidas as propostas serão imediatamente rejeitadas. Relativamente às restantes propostas, constituir-se-ão numa *shortlist*.

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Sim	Não
1. A candidatura foi enviada dentro do prazo?		
2. O candidato é elegível?		
3. A candidatura refere-se a um projeto a concretizar no território da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória?		
4. A candidatura foi enviada indicando todos os elementos exigidos?		
5. A candidatura apresentou todos os documentos exigidos?		
6. O orçamento do pedido de financiamento situa-se abaixo do valor a que concorre?		
7. A duração do projeto não excede 12 meses?		
8. (Caso a candidatura diga respeito à construção de obra) Foi enviado o "Termo de Responsabilidade" do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra?		

7

ETAPA 2: Eleição dos restantes membros do Júri e apresentação das candidaturas da *shortlist*

Serão cinco os elementos que completarão o Júri. Para além dos três membros previamente apresentados pela União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, os quais aprovaram estas **Condições Gerais de Participação no IV Orçamento Colaborativo de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória**, juntar-se-ão, ainda, duas outras pessoas singulares, eleitas numa sessão pública promovida e agendada pelo Júri inicialmente constituído. Aquando desta eleição, serão também selecionados dois elementos suplentes.



Adicionalmente, nessa sessão pública, os cidadãos recenseados na União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória votarão, secretamente, cada uma das candidaturas, atribuindo-lhes uma votação de 5 a 1, sendo o 5 concedido aos "projetos de grande interesse", 4 aos "projetos de muito interesse", 3 aos "projetos com interesse", 2 aos "projetos com pouco interesse" e 1 aos "projetos sem interesse" para a população.

Os boletins que apresentem alguma quadrícula de voto em branco, e, portanto, sem pontuação, serão considerados nulos.

ETAPA 3: Avaliação da qualidade das candidaturas

O Júri analisará as candidaturas que constituem a *shortlist*, atribuindo-lhes pontuações que conduzirão à avaliação final e à seleção das propostas aprovadas, de acordo com os critérios expostos na tabela abaixo.

	CRITÉRIOS	Ponderação (0%-100%)	Pontuação (0 a 20)
1. PERTINENCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto é adequado às prioridades definidas e é pertinente no que concerne às necessidades identificadas?	10%	2
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIÁRIOS)	O(s) público(s)-alvo abrangem(m) de forma inequívoca a população da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória? Os beneficiários estão devidamente definidos e a sua escolha corretamente justificada?	10%	2
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	O cronograma está devidamente definido, é coerente com os objetivos propostos e é viável? A equipa proposta encontra-se qualificada para a execução das responsabilidades estabelecidas?	10%	2
4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto potencia a mudança ou beneficia a comunidade, de modo sustentado no tempo? O projeto poderá gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	20%	4
5. COERENCIA	Existe coerência entre os objetivos, os beneficiários, as atividades e os resultados?	15%	3
6. ORÇAMENTO	As atividades estão devidamente espelhadas no orçamento? A relação custo-eficácia, ou seja, entre custos e resultados, é satisfatória?	10%	2
7. DECISÃO DA POPULAÇÃO	Qual a pontuação média expressa em votos obtida em cada projeto na Assembleia de Cidadãos?	25%	5
TOTAL:		100%	20



Cada projeto será avaliado mediante as classificações apresentadas em seguida:

- **Insuficiente:** 0 a 9,9 valores;
- **Suficiente:** 10,0 a 13,9 valores;
- **Bom:** 14,0 a 16,9 valores;
- **Muito Bom:** 17,0 a 18,9 valores;
- **Excelente:** 19,0 a 20 valores.

A classificação final será o resultado da soma das pontuações, mediante a ponderação aplicada a cada um dos sete critérios. Ademais, o Júri apresentará uma lista ordenada por classificação final qualitativa e quantitativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Se se atestarem situações de prestação de declarações falaciosas, entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer um dos candidatos se sujeitou no âmbito do IV Orçamento Colaborativo (nomeadamente, no que concerne à execução do projeto em diferentes termos dos apresentados e/ou ultrapassando o prazo previsto para a sua concretização), verificar-se-á, para além de um eventual processo civil e criminal, a cessação imediata do apoio e, ainda, a devolução total das quantias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal em vigor.

Porto, 19 de janeiro de 2022



ATA N.º 2

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri inicial do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, designado em reunião do Executivo de dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois conforme proposta do Presidente n.º 01/2022, estando presentes António Tavares, Presidente do Júri, e os vogais António Ponte e Paulo Mendes.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Ratificação da Deliberação de 19 de janeiro de 2022;

Em reunião deste Júri de 19 de janeiro foram aprovadas as condições gerais de participação no IV orçamento colaborativo da União de Freguesias. Porém, o Júri foi informado que o contrato interadministrativo que sustenta a deliberação em causa acabou por apenas ser celebrado no dia 21 de janeiro, pelo que o Júri carecia naquela data da competência necessária para a tomada de decisão.

Assim, mostrando-se já outorgado e em vigor o contrato interadministrativo referido, o júri delibera, de acordo com n.º 3 do artigo 164º do CPA, ratificar a sua deliberação de 19 janeiro, nos seus exatos termos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

António Tavares *António Ponte*





EDITAL

NUNO FILIPE TEIXEIRA DA CRUZ, Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, vem por este meio informar todos os interessados que se encontra aberto um procedimento, que tem como objetivo convidar à apresentação de projetos concretos e de eminente impacto nesta União de Freguesias, no âmbito do Orçamento Colaborativo - 2022, numa parceria formalizada entre o Município do Porto e a União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória.

São convidadas a participar no **Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória - 2022**, todas as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa União de Freguesias, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade na mesma. O Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória - 2022 tem como objetivo promover a sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental, através da implementação de projetos até 150.000,00€.

1

Os interessados devem remeter o seu projeto para o email: orcamentocolaborativo@uf-centrohistoricodoporto.pt, até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2022.

As normas de participação e a ata da primeira reunião do júri podem ser consultadas no edifício sede da Junta de Freguesia e na página eletrónica oficial em: www.uf-centrohistoricodoporto.pt.

Relativamente à data da assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o Júri e respetivos suplentes e apresentada a *shortlist* dos projetos rececionados, o Júri deliberou que a mesma fosse agendada para o dia 8 de março de 2022, às 21h30.

No que se refere à forma para organizar a seleção dos membros que irão integrar o Júri final deste procedimento, foi decidido proceder à abertura de pré-inscrições, com data-limite no dia 3 de março de 2022.



f

Foi ainda deliberado realizar uma Sessão de Esclarecimento acerca do Orçamento Colaborativo, a qual terá lugar na próxima quarta-feira, dia 9 de fevereiro de 2022, às 18h30, no edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristovão 187, 1 andar.

Porto, 05 de fevereiro de 2022

O Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e
Vitória



(Nuno Filipe Telxeira da Cruz)





ATA N.º3

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri Inicial do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, designado em reunião do Executivo de dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, estando presentes, o Presidente do Júri, Dr. António Tavares e os vogais Dr. António Ponte e Dr. Paulo Mendes.

Esta reunião teve por objetivo deliberar sobre o adiamento da assembleia de cidadãos agendada para o dia oito de março.

O Presidente informou que foram recebidas vinte e nove candidaturas ao Orçamento Colaborativo 2022.

Esta adesão é um sinal da vitalidade da União de Freguesias, que muito apraz registar. No entanto, o volume de documentação recebida é tal que torna muito difícil a triagem, em tempo útil, das candidaturas, através da verificação de cumprimento de todos os pressupostos e critérios.

O Júri ficou com muito pouco tempo para analisar devidamente as candidaturas que passem aquela triagem, tendo em vista a elaboração da *shortlist* e a sua apresentação na assembleia de cidadãos agendada para o próximo dia oito de março.

Assim sendo, o Presidente do Júri colocou à consideração dos restantes membros o eventual adiamento daquela data para o próximo dia catorze de março.

Colocada a votação, o Júri inicial deliberou que a assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o Júri e respetivos suplentes e apresentada a *shortlist* dos projetos rececionados, seja reagendada para o dia catorze de março de 2022, às 21h30.

Mais deliberou solicitar ao Executivo da União de Freguesias que divulgue publicamente esta alteração de data, pelos mesmos meios utilizados para a publicitação da primeira data.

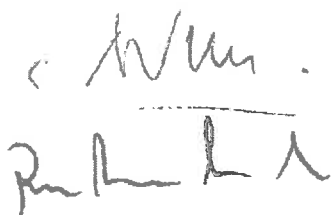
Relativamente à forma como irá realizar-se a assembleia de cidadãos, o Júri deliberou que a mesma será uma sessão presencial em local que permita a presença de pelo menos 100 pessoas com o devido distanciamento e cumprimento das regras de ventilação e higienização, ou seja, no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na rua Gonçalo Cristóvão, nº187, 4000-269 Porto.

Uma sessão mista na qual se prevê a presença limitada de cidadãos, respeitando o número de lugares da sala destinada ao efeito, dentro dos limites impostos pelas normas de distanciamento definidas pela DGS e que cumpram as regras de ventilação e higienização. A ocupação deverá ser preenchida pela seguinte ordem: membros do Júri, candidatos ao Júri, cidadãos inscritos pela respetiva ordem de inscrição. Deverá ainda ser garantida a possibilidade de os cidadãos participarem remotamente na respetiva Assembleia, devendo para o efeito ser publicitada a abertura e prazo limite para inscrição, após a qual receberão o respetivo *link* e senha de acesso.

Nesta hipótese deverá garantir-se a votação eletrónica e a verificação da identidade do cidadão que exerceu o seu voto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.



Assinado por: ANTÓNIO MANUEL TORRES DA
PONTE

Num. de identificação: BI090658566

Data: 2022.03.04 11:47:27+00'00'

DE

EDITAL

NUNO FILIPE TEIXEIRA DA CRUZ, Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, vem por este meio informar todos os interessados de que o Júri inicial do Orçamento Colaborativo – 2022 deliberou alterar a data de realização da assembleia de cidadãos, no âmbito da parceria formalizada entre o Município do Porto e a União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória.

Os motivos para tal alteração constam na ata número três do Júri, a qual pode ser consultada no edifício sede da Junta de Freguesia e na página eletrónica oficial em: www.uf-centrohistoricodeporto.pt.

Em substituição da data anteriormente designada, que era o dia 08 de março, o Júri deliberou que a assembleia de cidadãos fique agendada para o dia **14 de março de 2022**, às 21h30.

A assembleia de cidadãos será realizada no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na Rua Gonçalo Cristóvão 187, 1º andar.

Porto, 04 de março de 2022

O Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória



(Nuno Filipe Teixeira da Cruz)





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

✓ J

ATA N.º 4

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri Inicial do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, designado em reunião do Executivo de dezassete de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, estando presentes Presidente do Júri, Dr. António Tavares e os vogais Dr. António Ponte e Dr. Paulo Mendes.

Esta reunião teve por objetivo elaborar a *shortlist* a ser apresentada na assembleia de cidadãos a realizar no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois.

Face ao grande número de candidaturas recebidas e ao montante global solicitado pelas mesmas, verificou-se a necessidade de analisar em detalhe os investimentos previstos e, de forma muito ponderada, apurar os critérios de seleção e aceitação das candidaturas que integram a *shortlist*.

Assim, foram valorizadas as candidaturas que incidissem de forma mais notória nos seguintes critérios: impacto social (jovens e idosos), sustentabilidade (nas vertentes social, económica e ambiental), que não solicitassem pagamento de Recursos Humanos, que não previssem obras sem impacto direto no público-alvo, que não previssem o financiamento da programação regular dos candidatos e que não previssem o financiamento da aquisição de viaturas para a atividade regular dos candidatos.

De toda a ponderação acima referida, resultou a *shortlist* a ser apresentada na assembleia de cidadãos e que é constituída pelas seguintes candidaturas, aqui ordenadas pela data da respetiva receção, mas sem qualquer ordem valorativa:

1. Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
2. Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis
3. Protocolo COFAC/ UFCHP/ ULP
4. Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Português
5. Centro Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição
6. José Manuel Oliveira Martins





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

7. Associação dos Albergues Noturnos do Porto
8. Conservatório de Música do Porto
9. Imultimédia - Associação Portuense
10. CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo
11. Delegação do Porto da Cruz Vermelha Portuguesa

Relativamente à forma como irá realizar-se a assembleia de cidadãos, o Júri deliberou retificar uma parte da Ata n.º 3, reafirmando que a mesma será uma sessão presencial no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto.

Apenas por lapso, que agora se corrige, havia sido referida a existência de uma sessão mista, com a possibilidade de os cidadãos participarem remotamente na respetiva Assembleia, o que não vai verificar-se.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Assinado por: ANTÓNIO MANUEL TORRES DA
PONTE
Num. de Identificação: B1090658566
Data: 2022.03.11 14:28:37+00'00'

 CARTÃO DE CIDADÃO

António Manuel Torres da Ponte

[Signature]





ATA ASSEMBLEIA DE CIDADÃOS – ORÇAMENTO COLABORATIVO 2022

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, no edifício de Santo Ildefonso realizou-se a Assembleia de Cidadãos do IV Orçamento Colaborativo 2022 da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, estando presentes o Presidente Nuno Cruz, o Presidente do Júri inicial, Dr. António Tavares, os vogais do mesmo Júri, Dr. António Ponte e Dr. Paulo Mendes e ainda o consultor, Dr. Esteves de Aguiar.

A Assembleia de Cidadãos teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Eleição dos membros do Júri - Dois membros efetivos e dois membros suplentes;
- b) Apresentação da *Shorlist*;
- c) Apresentação das candidaturas;
- d) Apreciação das candidaturas, pelos votantes inscritos.

O Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, Nuno Cruz abriu a Assembleia de Cidadãos, apresentou os membros do Júri inicial, bem como o Dr. Esteves de Aguiar, que esteve incumbido da gestão do IV Orçamento Colaborativo 2022. De seguida passou a palavra ao Presidente do Júri, Dr. António Tavares que delegou a condução da Assembleia de Cidadãos no Dr. Esteves de Aguiar. -----

O Dr. Esteves de Aguiar informou os presentes de que o número de votantes inscritos foi de onze fregueses. Solicitou aos candidatos a integrarem o Júri o favor de se apresentarem; José António do Aído Pais, Angelica Bolivar Esteves e Miguel Ângelo Marques Rodrigues.-----

Seguidamente, procedeu-se à chamada dos votantes por ordem de chegada, para procederem à eleição de dois membros efetivos e dois suplentes do Júri, o que fizeram através do boletim de voto especialmente concebido para o efeito e o depositaram na urna. -----

Os membros do Júri procederam então à contagem dos votos e o Presidente do Júri anunciou que





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

em primeiro lugar, com 5 votos ficou, José António Aido Pais, em segundo lugar com 3 votos ficou, Miguel Ângelo Marques Martins e em terceiro lugar, com 1 voto, ficou Angelica Bolivar Esteves. Deste apuramento foram integrados como membros efetivos do Júri, José António Aido Pais e Miguel Ângelo Marques Martins e, como membro suplente, Angélica Bolivar Esteves----- Os representantes das candidaturas selecionadas fizeram uma breve apresentação dos seus projetos.

- Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas;
- Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis;
- Protocolo Lusófona-Protocolo COFACF e UFCHP;
- Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Português;
- Porta Solidária-Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
- Há Fado na Freguesia – José Martins;
- Associação de Albergues Noturnos do Porto;
- Conservatório de Música do Porto;
- Imultimédia Associação Portuguesa;
- Associação C.A.S.A;
- Cruz Vermelha Portuguesa.



De seguida, todos os votantes inscritos e que são 11, foram chamados a fazer uma apreciação de cada candidatura, através do boletim de voto especialmente elaborado para esse efeito. -----

De seguida interveio o cidadão Manuel dos Santos Sola afirmando que alguns requisitos do Regulamento inviabilizaram algumas candidaturas, estabelecimento de critérios colocam em causa a Ata do Júri, pois o Regulamento só faz sentido se todas as candidaturas se pudessem apresentar depois de todo o júri estar constituído.-----

De imediato fala a cidadã Iolanda Silva que se apresenta como consultora de Projetos, colocando em causa a oportunidade das candidaturas da shortlist, por motivos de exclusão da Ata nº4. Fará chegar por escrito uma reclamação. -----

De seguida falou o cidadão Maurício Pinto que alegou que deveria ter sido aplicado o Código do Procedimento Administrativo e que, por isso as entidades preteridas deveriam ter sido notificadas para efeitos de audiência prévia.-----

O Presidente do Júri deu como encerrada esta assembleia de cidadãos às 23,45 horas.

Assinaturas











ATA N.º 5



Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no edifício de Santo Ildefonso, o Júri do IV Orçamento Colaborativo da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, estando presentes o respetivo Presidente, Dr. António Tavares e os vogais Dr. António Ponte, Dr. Paulo Mendes, Sr. José Pais e Dr. Miguel Ângelo Martins. Esta reunião teve por objetivo analisar a situação decorrente da elaboração da *shortlist* que foi apresentada na assembleia de cidadãos realizada no dia catorze de março de dois mil e vinte e dois.

A necessidade de analisar aquela situação resultou, essencialmente, da constatação pelo Júri de dois factos:

- 1 - Da verificação tardia de que uma candidatura havia sido atempadamente enviada para o endereço eletrónico orcamentocolaborativo@uf-centrohistoricodoporto.pt, mas que a mesma acabou na caixa de *spam*, o que impediu que fosse apreciada, por razões meramente administrativas;
- 2 - Da oposição - manifestada verbalmente na assembleia de cidadãos e também por e-mail - por parte de algumas das entidades que não haviam sido incluídas na *shortlist*.

Feita a análise e por mera cautela, o Júri deliberou, por unanimidade, mandar reabrir a assembleia de cidadãos, o que ocorrerá no próximo dia 08 de abril de 2022, às 17h00, apenas para efeitos de uma breve apresentação e de votação e através de voto secreto, pelos cidadãos recenseados na União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, de todas as candidaturas recebidas dentro do prazo definido pelo Regulamento, a seguir ordenadas segundo a data da respetiva receção:

- 1 - Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- 2 - Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
- 3 - Associação das Coletividades do Concelho do Porto





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



- 4 - Associação Parábola Cidadina
- 5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ildefonso
- 6 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis
- 7 - Protocolo COFAC – ULP – UFCHP
- 8 - Associação Betel
- 9 - Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal
- 10 - Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL
- 11 - Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição
- 12 - Animalife -- Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental
- 13 - José Manuel Oliveira Martins- Há Fado na Freguesia
- 14 - Associação "A Pele do Vínculo – Arte, Terapia e Comunidade"
- 15 - Centro de Convívio de Reformados do Porto – Instituição Particular de Solidariedade Social
- 16 - Luta Final – Associação Política – NT Porto
- 17 - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória
- 18 - A Benéfica e Previdente – Associação Mutualista
- 19 - Associação dos Albergues Noturnos do Porto
- 20 - Associação Nacional de Ajuda aos Pobres
- 21 - Escola Artística do Conservatório de Música do Porto
- 22 - Imultimédia - Associação Portuense
- 23 - CAIS - Associação de Solidariedade Social
- 24 - Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso
- 25 - Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto
- 26 - CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo
- 27 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Porto
- 28 - Clube de Judo do Porto
- 29 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas
- 30 - Árvore - Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Relativamente à forma como irá realizar-se a continuação da assembleia de cidadãos, o Júri deliberou que a mesma será uma sessão presencial no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na rua de Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto, limitada à presença de cem pessoas, que deverão inscrever-se previamente, por via eletrónica ou pessoalmente, nalgum dos pólos da União de Freguesias.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os seus membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

Miguel
Angelo
Martins

Assinado de
forma digital por
Miguel Angelo
Martins
Dados:
2022.04.01
10:57:21 +01'00'

Assinado por: ANTÓNIO MANUEL TORRES DA
PONTE
Num. de identificação: 09065856
Data: 2022.04.01 10:41:57+01'00'





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

f

EDITAL

NUNO FILIPE TEIXEIRA DA CRUZ, Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, vem por este meio informar todos os interessados de que o Júri do Orçamento Colaborativo – 2022 deliberou, por unanimidade, mandar reabrir a assembleia de cidadãos, o que ocorrerá no próximo dia **08 de abril de 2022**, às **17h00**, apenas para efeitos de uma breve apresentação e de votação através de voto secreto, pelos cidadãos recenseados na União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, de todas as trinta candidaturas recebidas dentro do prazo definido pelo Regulamento.

Os motivos para tal alteração constam na ata número cinco do Júri, a qual pode ser consultada no edifício sede da Junta de Freguesia e na página eletrónica oficial em: www.uf-centrohistoricoporto.pt.

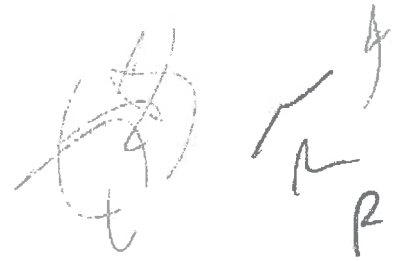
O Júri deliberou ainda que a continuação da assembleia de cidadãos será uma sessão presencial, no auditório do edifício de Santo Ildefonso, sito na rua de Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto, limitada à presença de cem pessoas, que deverão inscrever-se previamente, por via eletrónica ou pessoalmente, nalgum dos pólos da União de Freguesias.

Porto, 01 de abril de 2022

O Presidente da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

(Nuno Filipe Teixeira da Cruz)





ATA ASSEMBLEIA DE CIDADÃOS – ORÇAMENTO COLABORATIVO 2022

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, no edifício de Santo Ildefonso realizou-se a reabertura da Assembleia de Cidadãos do IV Orçamento Colaborativo 2022 da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, estando presentes o Presidente Nuno Cruz, o Presidente do Júri, Dr. António Tavares, os vogais do mesmo Júri, Dr. António Ponte, Dr. Paulo Mendes, Dr. Miguel Ângelo e Sr. José Pais e ainda o consultor, Dr. Esteves de Aguiar. -----

A Assembleia de Cidadãos teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

a) Apresentação das candidaturas;

- 1 - Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- 2 - Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas
- 3 - Associação das Coletividades do Concelho do Porto
- 4 - Associação Parábola Cidadina
- 5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ildefonso
- 6 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis
- 7 - Protocolo COFAC – ULP – UFCHP
- 8 - Associação Betel
- 9 – Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal
- 10 - Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL
- 11 – Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição
- 12 – Animalife – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental
- 13 - José Manuel Oliveira Martins- Há Fado na Freguesia
- 14 – Associação “A Pele do Vínculo – Arte, Terapia e Comunidade”
- 15 - Centro de Convívio de Reformados do Porto – Instituição Particular de Solidariedade Social
- 16 - Luta Final – Associação Política – NT Porto
- 17 - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória
- 18 - A Benéfica e Previdente – Associação Mutualista





- 19 - Associação dos Albergues Noturnos do Porto
 - 20 - Associação Nacional de Ajuda aos Pobres
 - 21 - Escola Artística do Conservatório de Música do Porto
 - 22 - Multimédia - Associação Portuense
 - 23 - CAIS - Associação de Solidariedade Social
 - 24 - Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso
 - 25 - Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto
 - 26 - CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo
 - 27 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Porto
 - 28 - Clube de Judo do Porto
 - 29 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas
 - 30 - Árvore - Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL
- b) Votação das candidaturas, pelos votantes inscritos.

O Vogal do Júri, Dr. António Ponte, reabriu a Assembleia de Cidadãos, cumprimentou os presentes e, de seguida, delegou a condução da Assembleia de Cidadãos no consultor, Dr. Esteves de Aguiar. - Este também cumprimentou os presentes e informou-os de que o número de votantes inscritos foi de 48 fregueses desta União de Freguesias. -----

Seguidamente, os representantes de todas as candidaturas que o pretenderam fizeram uma breve apresentação dos seus projetos, com a duração máxima de três minutos. -----

Terminadas as apresentações, todos os votantes inscritos foram chamados a fazer uma apreciação de cada candidatura, através do boletim de voto especialmente elaborado para esse efeito, após o que o depositaram na urna. Foram antecipadamente recordados de que só seriam considerados válidos os boletins que contivessem votos expressos em todas as candidaturas. -----

Aberta a urna, o Júri contabilizou 42 votos validamente expressos e 1 nulo.-----

De seguida e devido a ao adiantado da hora, o Sr. Presidente do Júri, Dr. António Tavares, pergunta a todos os presentes se concordam que os trabalhos sejam suspensos e informa os presentes que o Júri vai assinar todos os votos na parte de trás dos boletins para confirmação do nº de boletins que

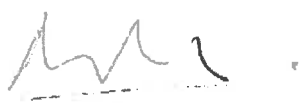




União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

entraram na urna. Colocada à votação dos presentes nesta sessão, esta deliberação a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

O Presidente da Júri agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada esta Assembleia às 20.00 horas.

Assinaturas



R

Entidades	Total	Média
1 - Mundo a Sorrir -- Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	108	2,77
2 - Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas	99	2,54
3 - Associação das Coletividades do Concelho do Porto	88	2,26
4 - Associação Parábola Cidadina	84	2,15
5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ildefonso	93	2,38
6 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis	150	3,85
7 - Protocolo COFAC -- ULP -- UFCHP	70	1,79
8 - Associação Betel	100	2,56
9 -- Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal	87	2,23
10 - Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL	83	2,13
11 -- Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição	112	2,87
12 -- Animalife -- Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental	83	2,13
13 - José Manuel Oliveira Martins- Há Fado na Freguesia	79	2,03
14 -- Associação "A Pele do Vínculo -- Arte, Terapia e Comunidade"	88	2,26
15 - Centro de Convívio de Reformados do Porto -- Instituição Particular de Solidariedade Social	78	2,00
16 - Luta Final -- Associação Política -- NT Porto	81	2,08
17 - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória	95	2,44
18 -- A Benéfica e Previdente -- Associação Mutualista	121	3,10
19 - Associação dos Albergues Noturnos do Porto	122	3,13
20 - Associação Nacional de Ajuda aos Pobres	93	2,38
21 -- Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	149	3,82
22 -- Imultimédia - Associação Portuense	73	1,87
23 -- CAIS -- Associação de Solidariedade Social	97	2,49
24 - Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso	85	2,18
25 - Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto	108	2,77
26 -- CASA -- Centro de Apoio ao Sem Abrigo	97	2,49
27 - Cruz Vermelha Portuguesa -- Delegação do Porto	77	1,97
28 - Clube de Judo do Porto	112	2,87
29 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas	100	2,56
30 -- Árvore -- Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL	87	2,23

J

Entidades	Total	Média
6 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis	150	3,85
21 - Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	149	3,82
19 - Associação dos Albergues Noturnos do Porto	122	3,13
18 - A Benéfica e Previdente - Associação Mutualista	121	3,10
11 - Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição	112	2,87
28 - Clube de Judo do Porto	112	2,87
1 - Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	108	2,77
25 - Associação de Pais da Escola Básica da Torrinha - Porto	108	2,77
8 - Associação Betel	100	2,56
29 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas	100	2,56
2 - Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas	99	2,54
23 - CAIS - Associação de Solidariedade Social	97	2,49
26 - CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo	97	2,49
17 - Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Vitória	95	2,44
5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo Ilderfonso	93	2,38
20 - Associação Nacional de Ajuda aos Pobres	93	2,38
3 - Associação das Coletividades do Concelho do Porto	88	2,26
14 - Associação "A Pele do Vínculo - Arte, Terapia e Comunidade"	88	2,26
9 - Assistência aos Tuberculosos Norte Portugal	87	2,23
30 - Árvore - Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL	87	2,23
24 - Associação de Proteção à Infância Bispo D. António Barroso	85	2,18
4 - Associação Parábola Cidadina	84	2,15
10 - Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, CRL	83	2,13
12 - Animalife - Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental	83	2,13
16 - Luta Final - Associação Política - NT Porto	81	2,08
13 - José Manuel Oliveira Martins- Há Fado na Freguesia	79	2,03
15 - Centro de Convívio de Reformados do Porto - Instituição Particular de Solidariedade Social	78	2,00
27 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação do Porto	77	1,97
22 - Imultimédia - Associação Portuense	73	1,87
7 - Protocolo COFAC - ULP - UFCHP	70	1,79

X P

Entidades

Entidades	Valor do orçamento	Valor atribuído	Cronograma
Centro Social da Paróquia Senhora da Conceição	€ 10.000,00	€ 10.000,00	março de 2022 a março de 2023
Escola Artística do Conservatório de Música do Porto	€ 8.042,47	€ 8.042,47	3 meses
Cooperativa de Solidariedade Social do povo Portuense, CRL	€ 15.000,00	€ 15.000,00	12 meses
Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis	€ 6.377,00	€ 6.377,00	abril de 2022 a abril de 2023
Associação "A Pele do Vínculo"	€ 9.212,40	€ 9.212,40	abril de 2022 a abril 2023
José Manuel Oliveira Martins - Há Fado na Freguesia	€ 7.950,00	€ 7.950,00	maio de 2022 a abril de 2023
CASA- Centro de Apoio ao Sem Abrigo	€ 18.780,34	€ 18.780,34	21 semanas
Associação de Solidariedade da Zona das Fontainhas	€ 18.894,72	€ 18.894,72	Janeiro a dezembro de 2022
Associação das Coletividades do Concelho do Porto	€ 2.503,05	€ 2.503,05	Imediato
Mundo a Sorrir- Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses	€ 9.275,81	€ 9.275,81	maio de 2022 a abril de 2023
Protocolo COFAC – ULP- UFCHP	€ 9.925,00	€ 9.925,00	abril de 2022 a abril de 2023
Associação Betel	€ 22.526,21	€ 22.526,21	junho de 2022 a maio de 2023
Árvore – Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL	€ 19.800,00	€ 11.513,00	maio de 2022 a abril de 2023

